



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.382, de 21 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica o art. 1º, do Decreto nº 3.240, de 30 de novembro de 2018, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º., do Decreto nº 3.240, de 30 de novembro de 2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 2.190,25 metros quadrados**, a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 7.219, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro São Francisco, de propriedade de: **CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA** sociedade nacional, do tipo jurídico limitada e de natureza jurídica empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.254.46110001-54, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1.341. Bairro Estiva, Cerquillo-SP., com seu Contrato Social de Constituição registrado na JUCESP sob nº 337.590, em sessão de 23 de julho de 1964, NIRE 35.2.0124641.3, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A descrição do imóvel inicia junto ao marco **10A**, descrito em planta anexa; do vértice **10A** segue em curvas por córrego numa distância de **98,75** metros, confrontando com propriedade de **Remo Júlio Caldana e Sílvio Caldana** até o marco **11**; deflete à direita e segue, em linha reta, com o rumo de 01º11' NW, numa distância de **16,04** metros, confrontando com



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

propriedade de **Renato Modanez** até o marco **12**; deflete à direita e segue, em linha reta, com o rumo de 69°27' SE, numa distância de **96,15** metros, confrontando com propriedade de **Renato Modanez** até o marco **12A**; deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de **8,80** metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente** até o marco **12B**; deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de **30,67** metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente** até o marco **10A**, fechando-se o perímetro divisório, perfazendo assim uma área de **2.190,25 metros quadrados**.”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerquillo, 21 de agosto de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.